

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 09, de 28 de julho de 2023, que regulamenta o exercício do direito de inscrição provisória, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n. 15.145, de 5 de abril de 2018, para estabelecer o termo inicial de sua vigência em 1º de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, e art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e nos termos do PROA nº 21/2441-0000261-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 18, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 09, de 28 de julho de 2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 18.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de abril de 2024".

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Afonso Oppermann,**

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Paulo Afonso Oppermann  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 23 de Novembro de 2023

Protocolo: **2023000928037**

Publicado a partir da página: **32**